



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

Av. São Sebastião, Nº. 2819 | Bairro Fátima
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br



A Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade e da Comissão de Seleção, torna público informações referentes à **ETAPA II - Prova de Conhecimentos - Prova Escrita** para os/as candidatos/as com inscrições deferidas na ETAPA I do EDITAL Nº 02/2025.

Processo Seletivo para a **1ª Turma do Programa de Pós-graduação em Patrimônio e Sociedade, em nível de Mestrado Profissional, Biênio 2026-2028.**

- DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025;
- LOCAL: UFDPar - AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 2819, PARNAÍBA – PI / , BLOCO 20, 1º ANDAR, SALA 232 (Clique [aqui](#) para ver o mapa da UFDPar);
- HORÁRIO LIMITE PARA ENTRADA NA SALA: 14:30 HORAS;
- HORÁRIO PARA INÍCIO DA PROVA: 14:30 HORAS;
- HORÁRIO LIMITE PARA TÉRMINO DA PROVA: 18:30 HORAS.

I. Instruções:

- a) Para a realização da prova escrita, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição da seleção;
- b) A prova tem caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do/a candidato/a se:
 - Escrever sobre tema totalmente adverso em suas discussões;
 - Escrever com letra ilegível;
 - Escrever com caneta que não seja na cor com tinta azul ou preta;
 - Consultar prova de terceiros;
 - Realizar plágio;
 - Fornecer ou receber auxílio para execução da prova;
 - Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, relógio digital, smartwatch, gravador, calculadora, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
 - Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
 - Que, durante a realização da prova, afastar-se da sala a qualquer tempo, portando ou não a folha da prova, sem o acompanhamento de um membro da Comissão de Seleção;
 - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Identificar-se na prova de quaisquer outras formas que não seja pelo nº de inscrição (SIGAA) e pelo nº do CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

Av. São Sebastião, Nº. 2819 | Bairro Fátima
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
propopi.ppgapm@ufdpar.edu.br



d) Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) presentes na sala só poderão sair juntos(as), mesmo que um(a) deles(as) já tenha terminado a prova. Em seguida, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) assinarão termo específico de entrega;

e) Conforme o item **12.4** do Edital 02/2025, o/a candidato/a que não comparecer a etapa do processo de seleção referente a Prova de Conhecimentos – Prova Escrita, no horário e local indicados, será eliminado/a do processo de seleção.

Parnaíba (PI), 13 de novembro de 2025

Prof. Dr. Rodrigo de Sousa Melo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade